

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PSD
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

LIDERANÇAS – 2017

BLOCO MINAS MELHOR (COLIGAÇÃO PMDB – PT – PRB – PR – PCdoB – PTdoB – PROS)	
Líder	Deputado André Quintão
Vice-Líderes	Deputado Arnaldo Silva Deputado Celinho do Sinttrocel Deputado Douro Jean Freire Deputada Rosângela Reis

BLOCO COMPROMISSO COM MINAS GERAIS (COLIGAÇÃO PV – PSD – PSB – PPS – PSC – PEN – PHS – PTC – PSC)	
Líder	Deputado Agostinho Patrus Filho
Vice-Líderes	Deputado Anselmo José Domingos Deputado Emidinho Madeira Deputado Fabiano Tolentino Deputado Fred Costa Deputado Antonio Lerin

BLOCO VERDADE E COERÊNCIA (COLIGAÇÃO PSDB – PDT – PTB – DEM)	
Líder	Deputado Gustavo Corrêa
Vice-Líderes	Deputado Bonifácio Mourão Deputado Dilzon Melo Deputado João Leite Deputado Luiz Humberto Carneiro Deputado Tito Torres

LIDERANÇA DA MAIORIA	
Líder	Deputado Tadeu Martins Leite

LIDERANÇA DA MINORIA	
Líder	Deputado Gustavo Valadares

LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Deputado Durval Ângelo
Vice-Líderes	Deputado Bosco Deputado Cristiano Silveira Deputado Dirceu Ribeiro

Deputado Fábio Cherem Deputado Gustavo Santana

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Arnaldo Silva	PR -BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PV – BCMG	
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB – BMM	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antonio Carlos Arantes	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Emidinho Madeira	PSB – BCMG	
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM	
Deputado Isauro Calais	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Nozinho	PDT – BVC	
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	Presidente
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	Vice-Presidente
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputada Elismar Prado	PDT – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BCMG	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	Presidente
Deputado Hely Tarquínio	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
Deputado Isauro Calais	PMDB – BMMP	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB – BMM	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bosco	PTdoB – BMM	Presidente
Deputado Elismar Prado	PDT – BVC	Vice-Presidente
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PV – BCMG	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	Presidente
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB – BMM	
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Isauro Calais	PMDB – BMM	
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
Deputado Elismar Prado	PDT – BVC	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	Vice-Presidente
Deputado Leandro Genaro	PSD – BCMG	
Deputado Nozinho	PDT – BVC	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		

Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BCMG
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Braulio Braz	PTB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Antonio Carlos Arantes	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	Presidente
Deputado Leandro Genaro	PSD – BCMG	Vice-Presidente
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMMP	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	Presidente
Deputado Ione Pinheiro	DEM – BVC	Vice-Presidente
Deputado João Vítor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PV – BCMG	

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	Presidente
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	
Deputado João Vítor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	Presidente
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	

Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG
Deputado Hely Tarquínio	PVC – BMG
Deputado André Quintão	PT – BMM
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC
Deputada Arnaldo Silva	PR – BMM
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	Presidente
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
Deputado Felipe Attie	PTB – BVC	

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Bosco	PV – BCMG	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	

MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BCMG

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	Presidente
Deputada Marília Campos	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
Deputado Leandro Genaro	PSD – BCMG	
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado André Quintão	PT – BMM	

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Léo Portela	PRB – BMM	Vice-Presidente
Deputada Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Missionário Marcio Santiago	PR – BMM	
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	
Deputado Hely Tarquínio	PV – BCMG	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Missionário Marcio Santiago	PR – BMM	
Deputado Léo Portela	PRB – BMM	
Deputado Braulio Braz	PTB – BVC	

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	Presidente
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	

Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado João Leite	PSDB – BVC
Deputado Missionário Marcio Santiago	PR – BMM
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	Presidente
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Nozinho	PDT – BVC	
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputado Coronel Piccinini	PSB – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
Deputado Antonio Carlos Arantes	PSDB – BVC	
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Emidinho Madeira	PSB – BCMG	

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	
Deputado Coronel Piccinini	PSD – BCMG	
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	

Deputado Gil Pereira

PP – BVC

Ouvidor-Geral: Deputado Hely Tarquínio

SUMÁRIO**1 – PROPOSIÇÕES DE LEI****2 – ORDENS DO DIA**

2.1 – Plenário

2.2 – Comissões

3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 – Comissões

4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**5 – PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR****6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA****PROPOSIÇÕES DE LEI****PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.415**

Dá denominação à Rodovia LMG-754.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Rodovia dos Cristais a Rodovia LMG-754, que liga o entroncamento com a BR-259, no Município de Curvelo, ao Município de Cordisburgo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de abril de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.416

Dá denominação à ponte sobre o Rio Dourados, localizada na Rodovia MG-190, no Município de Abadia dos Dourados.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Noé Esteves da Silva Borges a ponte sobre o Rio Dourados localizada na Rodovia MG-190 no Município de Abadia dos Dourados.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de abril de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

 **ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA,
EM 5/4/2017****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Interrupção dos trabalhos ordinários para receber o arcebispo metropolitano de Belo Horizonte, D. Walmor de Oliveira Azevedo, para apresentar a Campanha da Fraternidade 2017.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 148/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao corregedor-geral de Polícia Civil pedido de informações sobre a conclusão da Sindicância Administrativa nº 216.488/2014, instaurada contra o delegado de Polícia Civil Vinícius da Costa Miguel, e sobre as providências adotadas quanto a comentários postados pelo delegado nas redes sociais a respeito da ação parlamentar do deputado Sargento Rodrigues no que tange aos agentes penitenciários contratados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.284/2015, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre as expectativas de prosseguimento das obras da via de acesso ao aeroporto de Juiz de Fora, explicitando o cronograma de execução das obras e de repasses de recursos financeiros a esse município para fins de efetiva finalização das obras do Hospital Regional de Juiz de Fora. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.317/2015, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Codemig pedido de informações sobre o contrato celebrado com a Copasa Águas Minerais de Minas para concessão do envasamento de água mineral nos Municípios de Araxá, Caxambu, Cambuquira e Lambari, acompanhado de pedido de envio de cópias do referido contrato, do distrato que culminou no seu rompimento e do novo contrato temporário, celebrado com a mesma empresa e para a mesma finalidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.318/2015, do deputado Felipe Attiê, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Planejamento pedido de informações que menciona sobre o Quadro de Pessoal do Estado em 2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.384/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao diretor do Instituto de Criminalística de Belo Horizonte pedido de informações sobre os dados que demonstram a existência da demanda de

convocação de excedentes ao cargo de perito criminal, objeto do concurso público da Polícia Civil de Minas Gerais cujo edital é de 2013. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.385/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil pedido de informações sobre a morte de Leonardo Diogo Pereira Pires, em consequência de descarga elétrica sofrida enquanto trabalhava em uma cerâmica na cidade de Araguari, conforme noticiado pelo vereador José Donizetti Luciano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.408/2015, da Comissão de Administração Pública, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre os impactos do atraso na votação do Projeto de Lei nº 1.660/2015; sobre a quantidade de agentes de segurança prisional e de agentes socioeducativos demitidos em razão da impossibilidade legal de prorrogação de seu contrato; e sobre as unidades que ficarão sem servidores e a quantidade de servidores que serão demitidos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.417/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o programa Mães de Minas relativas ao seu andamento, às diretrizes atuais e ao número de gestantes e crianças cadastradas e acompanhadas por meio de sua central de atendimento telefônico. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.419/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o total de recursos financeiros destinados à construção do hospital público regional da macrorregião de Divinópolis. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.420/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o repasse de recursos financeiros ao Hospital São João de Deus, de Divinópolis, nos últimos oito anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 5.918/2016, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre organograma de projeto a ser executado no Município de Jacutinga. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.330, que acrescenta o § 4º ao art. 15 da Lei nº 14.868, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.331, que acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.394, que acrescenta parágrafo único ao art. 64 da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.402, que autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.628/2015, do deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião da Bela Vista o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.962/2015, do deputado Douglas Melo, que obriga o fornecedor a disponibilizar ao consumidor o acesso a informações sobre empreendimentos imobiliários. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 13/2015, do deputado Doutor Wilson Batista, que proíbe os médicos dos hospitais da rede pública de saúde do Estado ou que recebam recursos públicos de recusar atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 5/4/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.588/2016, do deputado Doutor Wilson Batista, e 3.786/2016, do deputado Emidinho Madeira.

Requerimentos nºs 6.211, 6.212 e 6.214/2016, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais; 6.375/2017, do deputado Noraldino Júnior; 6.379/2017, da deputada Ione Pinheiro; 6.429 e 6.548/2017, do deputado Antônio Jorge; 6.445/2017, do deputado Duarte Bechir, e 6.479/2017, do deputado Gil Pereira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 5/4/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 5/4/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.111/2015, do deputado Elismar Prado; 2.560/2015, do deputado Dilzon Melo; 3.290/2016, do deputado Nozinho; 3.300/2016, do deputado Tito Torres.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 5/4/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.092/2017, do governador do Estado; Projetos de Lei Complementar nºs 7 e 19/2015, do deputado Sargento Rodrigues; Projetos de Lei nºs 62/2015, do deputado Fred Costa e do deputado Paulo Lamac; 445/2015, do deputado Fred Costa; 774/2015, do deputado Gilberto Abramo; 1.071/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 1.292/2015, do deputado Duarte Bechir; 3.312/2016, do governador do Estado; 3.875/2016, do deputado André Quintão e outros; 3.913/2016, do deputado Fred Costa; 3.919/2016, do deputado Cássio Soares; 3.922/2016, do deputado Roberto Andrade; 3.934 e 3.959/2016, do deputado Paulo Lamac; 3.966 e 3.967/2016, do deputado Cristiano Silveira; 4.116, 4.120 e 4.121/2017, do deputado Durval Ângelo.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 733/2015, do deputado Fábio Cherem; 3.882/2016, do deputado Wander Borges; 3.906/2016, do deputado Paulo Guedes; 3.915 e 3.917/2016, do deputado Rogério Correia; 3.921/2016, do deputado João Vítor Xavier; 3.926/2016, do deputado Noraldino Júnior; 3.928 e 3.929/2016, do deputado Fábio Cherem; 3.931 e 3.932/2016, do deputado João Vítor Xavier; 3.936/2016, do deputado Inácio Franco; 3.937/2016, do deputado Deiró Marra; 3.941/2016, do deputado Rogério Correia; 3.944/2016, do deputado Gil Pereira; 3.952/2016, da deputada Celise Laviola; 3.953/2016, do deputado Inácio Franco; 3.956/2016, do deputado Lafayette de Andrada; 3.957/2016, do deputado Glaycon Franco; 3.958/2016, do deputado Ivair Nogueira; 3.960/2016, do deputado Paulo Guedes; 3.964/2016, do deputado Missionário Marcio Santiago; 3.969 e 3.970/2016, do deputado Roberto Andrade; 3.971/2016, do deputado Thiago Cota; 3.972/2016, do deputado Wander Borges; 3.973/2016, do deputado Rogério Correia; 4.013/2017, do deputado Inácio Franco; 4.097, 4.098 e 4.099/2017, do deputado Leonídio Bouças.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 5/4/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 3.613/2016, do deputado Arnaldo Silva.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.498/2015, do deputado Rogério Correia; 3.664/2016, do deputado Dirceu Ribeiro; e 3.876/2016, do deputado Antônio Jorge.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 6.611/2017, do deputado Isauro Calais.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 5/4/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 5/4/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 5/4/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 5/4/2017

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.873/2016, do deputado Douglas Melo, e 3.899/2016, do deputado Wander Borges.

Requerimento nº 6.618/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E
OUTRAS DROGAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16
HORAS DO DIA 5/4/2017****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO
CONTRIBUINTE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS
DO DIA 6/4/2017****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos n.ºs 6.628 e 6.629/2017, do deputado Bosco.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Marília Campos e Rosângela Reis e os deputados Fred Costa e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/4/2017, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2017.

Doutor Jean Freire, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária da Reforma da Previdência**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Marília Campos e os deputados Antônio Jorge, Dalmo Ribeiro Silva e Tadeu Martins Leite, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/4/2017, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2017.

Gilberto Abramo, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

COMUNICAÇÕES

– O presidente deu ciência ao Plenário, na 23ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura, em 4/4/2017, das comunicações apresentadas pelos deputados

Gláycion Franco – informando sua renúncia como membro suplente da Comissão de Saúde;

Sargento Rodrigues – informando sua renúncia como membro efetivo da Comissão de Defesa do Consumidor;

João Leite – informando sua renúncia como membro efetivo da Comissão de Administração Pública (Ciente. Publique-se.);

Agostinho Patrus Filho – indicando o deputado Antônio Jorge para membro suplente da Comissão de Saúde na vaga do deputado Gláycion Franco;

e Gustavo Corrêa (2) – indicando o deputado Sargento Rodrigues para membro efetivo da Comissão de Administração Pública; e indicando o deputado João Leite para membro efetivo da Comissão de Defesa do Consumidor (Ciente. Designo. Às comissões.).

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.054/2015

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., esse projeto visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Piscicultores, Alevinocultores, Beneficiadores de Pescado e Derivados de Morada Nova de Minas e Região – Aspabepesc –, com sede no Município de Morada Nova de Minas. A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

Na análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, na forma apresentada.

Cabe-nos, agora, analisar o mérito do projeto, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.054/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Piscicultores, Alevinocultores, Beneficiadores de Pescado e Derivados de Morada Nova de Minas e Região – Aspabepesc –, com sede no Município de Morada Nova de Minas.

Conforme informou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Ainda, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no referido dispositivo, ficando comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

No tocante ao mérito, o art. 3º do estatuto da entidade, fundada em 4/7/2014, estabelece entre seus objetivos apoiar, orientar, defender direitos e interesses dos associados em todas as instâncias, visando ao desenvolvimento e ao aprimoramento de suas atividades de forma economicamente viável, ambientalmente correta e socialmente justa; viabilizar soluções aos associados para o

beneficiamento do subproduto do pescado; e se utilizar de meios de comunicação e *marketing* para defender interesses, divulgar ações, campanhas publicitárias e produtos dos associados.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.054/2015, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de março de 2017.

Fabiano Tolentino, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.063/2015

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Cristiano Silveira, esse projeto visa a declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Camacho de Cima, com sede no município de Camacho. A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

Na análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, na forma apresentada.

Cabe-nos, agora, analisar o mérito do projeto, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

De autoria do deputado Cristiano Silveira, esse projeto visa a declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Camacho de Cima, com sede no município de Camacho.

Conforme informou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Ainda, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no referido dispositivo, ficando comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

No tocante ao mérito, o art. 4º do estatuto da entidade, fundada em 29/4/1996, estabelece, entre seus objetivos, contribuir para o fomento e a racionalização das atividades agropecuárias de forma sustentável; planejar e coordenar ações que visem à melhoria das condições de vida e ao bem-estar da comunidade nas áreas de saúde, lazer, educação, saneamento, defesa ambiental e ecológica, integração ao mercado de trabalho, projetos de infraestrutura e combate à fome e à pobreza, como forma de proteção à família, à maternidade e à infância.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.063/2015, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de abril de 2017.

Fabiano Tolentino, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.400/2016**Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Braulio Braz, esse projeto visa a declarar de utilidade pública a Associação de Amigos e Desportistas de Roseiral – AADR –, com sede no Município de Mutum. A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

Na análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, na forma apresentada.

Cabe-nos, agora, analisar o mérito do projeto, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

De autoria do deputado Braulio Braz, esse projeto visa a declarar de utilidade pública a Associação de Amigos e Desportistas de Roseiral – AADR –, com sede no Município de Mutum.

Conforme informou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Ainda, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no referido dispositivo, ficando comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

No tocante ao mérito, o art. 2º do estatuto da entidade, fundada em 23/10/2004, estabelece, entre seus objetivos, propiciar o acesso ao crédito fundiário ao produtor rural como meio de consolidação da agricultura familiar local e de superação da pobreza rural, desenvolver plano de ações coletivas que visem ao fortalecimento econômico, social e à sustentabilidade ambiental local, e estimular a implantação e o desenvolvimento de formas coletivas de produção de bens e serviços.

Conclusão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.400/2016, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de abril de 2017.

Emidinho Madeira, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.608/2016**Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Nozinho, esse projeto visa a declarar de utilidade pública o Clube do Cavalo de Itabira, com sede no Município de Itabira, e foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

Na análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, na forma apresentada.

Cabe-nos, agora, analisar o mérito do projeto, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

De autoria do deputado Nozinho, esse projeto visa a declarar de utilidade pública o Clube do Cavalo de Itabira, com sede no Município de Itabira.

Conforme informou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Ainda, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no referido dispositivo, ficando comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

No tocante ao mérito, o art. 4º do estatuto da entidade, fundada em 12/4/1981, estabelece, entre seus objetivos, disponibilizar aos associados, dentro dos limites de sua capacidade, áreas e instalações para o confinamento e o trato de equinos; promover o intercâmbio de informações e a cooperação com instituições congêneres com a finalidade de viabilizar a participação dos associados em exposições, leilões, provas e concursos; e prestar assistência técnica relativa à promoção da sanidade animal em equinos.

Conclusão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.608/2016, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de abril de 2017.

Emidinho Madeira, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.682/2016

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, esse projeto visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Sambaíba e Adjacência, com sede no Município de Januária. A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

Na análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, na forma apresentada.

Cabe-nos, agora, analisar o mérito do projeto, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, esse projeto visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Sambaíba e Adjacência, com sede no Município de Januária.

Conforme informou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Ainda, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no referido dispositivo, ficando comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

No tocante ao mérito, o art. 2º do estatuto da entidade, fundada em 29/5/1986, estabelece entre seus objetivos mobilizar os habitantes e os produtores rurais de sua área de abrangência em torno dos problemas fundamentais da comunidade, buscando as

possíveis soluções; desenvolver o espírito comunitário entre os associados; proporcionar condições adequadas à plena realização das funções de moradia e trabalho na comunidade; e promover o desenvolvimento e a administração das áreas comuns da comunidade, zelando pela manutenção de sua infraestrutura rural e urbana.

Conclusão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.682/2016, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2017.

Gustavo Santana, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.714/2016

Comissão de Esporte Lazer e Juventude

Relatório

De autoria do deputado João Vítor Xavier, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Esportiva Ferrulha, com sede no Município de Nova Lima.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Esportiva Ferrulha, com sede no Município de Nova Lima, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão do desporto.

Na consecução desse propósito, a instituição promove atividades esportivas em geral, organiza campeonatos amadores e firma parcerias com entidades congêneres visando ao aprimoramento de projetos esportivos.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol do desenvolvimento desportivo dos cidadãos do Município de Nova Lima, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.714/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de março de 2017.

Mário Henrique Caixa, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.755/2016

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado André Quintão, esse projeto visa a declarar de utilidade pública a Associação das Mulheres Rurais do Córrego da Barra do Imbé, com sede no Município de Imbé de Minas. A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

Na análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, na forma apresentada.

Cabe-nos, agora, analisar o mérito do projeto, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

De autoria do deputado André Quintão, esse projeto visa a declarar de utilidade pública a Associação das Mulheres Rurais do Córrego da Barra do Imbé, com sede no Município de Imbé de Minas.

Conforme informou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Ainda, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no referido dispositivo, ficando comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

No tocante ao mérito, o art. 4º do estatuto da entidade, fundada em 2/9/2009, estabelece entre seus objetivos fomentar e racionalizar as explorações agropecuárias entre seus associados; melhorar as condições de vida das famílias; e assistir as famílias de agricultores em suas atividades.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.755/2016, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de abril de 2017.

Emidinho Madeira, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.837/2016

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Ivair Nogueira, esse projeto visa a declarar de utilidade pública a Associação Escola Família Agrícola Puris de Araponga, com sede no Município de Araponga. A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

Na análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, na forma apresentada.

Cabe-nos, agora, analisar o mérito do projeto, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

De autoria do deputado Ivair Nogueira, esse projeto visa a declarar de utilidade pública a Associação Escola Família Agrícola Puris de Araponga, com sede no Município de Araponga.

Conforme informou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Ainda, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no referido dispositivo, ficando comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

No tocante ao mérito, o parágrafo único do art. 3º do estatuto da entidade, fundada em 3/3/2002, estabelece, entre seus objetivos, articular agricultores familiares, trabalhadores rurais, associações e sindicatos de trabalhadores rurais com a finalidade de

autogerir e administrar a Escola Família Agrícola Puris de Araçonga; garantir os princípios filosóficos, políticos e metodológicos fundamentais ao funcionamento da entidade, entre eles o da autonomia plena da associação entre famílias e instituições, a adesão à pedagogia da alternância e a seus instrumentos didático-pedagógicos, a formação integral e individualizada dos jovens adultos do meio rural, e o desenvolvimento rural sustentável.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.837/2016, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2017.

Gustavo Santana, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.855/2016

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Duarte Bechir, esse projeto visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Água Mansa, com sede no Município de Coqueiral. A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

Na análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, na forma apresentada.

Cabe-nos, agora, analisar o mérito do projeto, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

De autoria do deputado Duarte Bechir, esse projeto visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Água Mansa, com sede no Município de Coqueiral.

Conforme informou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Ainda, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no referido dispositivo, ficando comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

No tocante ao mérito, o parágrafo único do art. 2º do estatuto da entidade, fundada em 21/6/2010, estabelece, entre seus objetivos, promover o desenvolvimento da comunidade e das adjacências por meio da realização de obras e ações; fomentar a proteção da saúde, da família, da maternidade, da infância e da velhice; articular planos e ações de combate à fome e à miséria; e integrar seus associados ao mercado de trabalho.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.855/2016, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de abril de 2017.

Emidinho Madeira, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.873/2016**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Douglas Melo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Pompeana de Artes, com sede no Município de Pompéu.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Pompeana de Artes, com sede no Município de Pompéu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão da arte e da cultura.

Na consecução desse propósito, a instituição realiza atividades socioculturais e festividades, além de promover campanhas de preservação e manutenção do patrimônio cultural.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol do desenvolvimento do setor cultural do Município de Pompéu, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.873/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de março de 2017.

Elismar Prado, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.899/2016**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Wander Borges, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo – ACCCT –, com sede no Município de Timóteo.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo – ACCCT –, com sede no Município de Timóteo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a democratização dos meios de comunicação.

Na consecução desse propósito, a instituição mantém jornal e rádio comunitários direcionados à difusão de atividades culturais e educativas.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol dos cidadãos do Município de Timóteo, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.899/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de março de 2017.

Bosco, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.145/2015

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Relatório

De autoria do deputado Isauro Calais, a proposição em epígrafe visa instituir o Programa Bem-Estar para Todos.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

O relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça requereu ao presidente da comissão que fosse baixado em diligência à Secretaria de Estado de Turismo para que o órgão informasse esta Casa sobre programas ou ações em execução no Estado que visem incentivar a prática esportiva e o lazer para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição de Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Compete agora a esta comissão emitir parecer quanto ao mérito da proposição em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XX, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela institui o Programa Bem-Estar para Todos, cujo propósito é incentivar as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida à prática de esportes e lazer. Para tanto, o projeto autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com os municípios para a construção de academias ao ar livre e parques de diversão adaptados, bem como a transferir recursos provenientes do ICMS Solidário para a execução do programa.

Segundo o autor, embora a prática esportiva seja incentivada, muitas pessoas não se exercitam devido à falta de acessibilidade nos espaços construídos para esse fim. Da mesma forma, as crianças com deficiência ficam prejudicadas pela falta de parques públicos com brinquedos adaptados e seguros.

A finalidade da medida em exame é meritória, pois busca conferir às pessoas com deficiência igualdade de oportunidades no acesso a espaços públicos para a prática de atividades físicas e recreativas.

Diversas normas foram editadas em âmbito federal e estadual para promover a acessibilidade e o direito da pessoa com deficiência ao esporte e ao lazer. Entre elas, está a Lei Federal nº 10.098, de 19/12/2000, que estabelece critérios para a acessibilidade em vias e espaços públicos, mobiliário urbano, edificações e meios de transporte e de comunicação. A norma dispõe também que os parques de diversões devem adaptar no mínimo 5% de cada brinquedo e equipamento e identificá-lo para possibilitar a sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, tanto quanto tecnicamente possível.

Destaca-se ainda a Lei Federal nº 13.146, de 6/7/2015 – Lei Brasileira de Inclusão –, que assinala que a pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer, sendo-lhe garantido o acesso a espaços que ofereçam serviços ou

eventos culturais e esportivos. A lei estabelece que o poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades esportivas e recreativas em igualdade de condições com as demais pessoas, com vistas ao seu protagonismo.

No âmbito do Estado, a Lei nº 13.799, de 21/12/2000, que institui a política estadual dos direitos da pessoa com deficiência, insere, entre os seus objetivos, o combate à discriminação por meio da oferta de condições de inclusão social em programas de saúde, educação, cultura, esportes, lazer e profissionalização, bem como a necessidade de adequação dos bens e serviços coletivos a esse segmento.

Na mesma linha, a Lei nº 17.785, de 23/9/2008, determinou que os parques, praças e demais espaços de uso público no Estado devem ser planejados e urbanizados de forma a possibilitar o seu acesso por pessoas com deficiência. A lei também dispõe que o espaço para recreação existente em área de lazer aberta ao público disporá de equipamentos e brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

A referida norma não trata, porém, da acessibilidade em equipamentos para a prática de atividades físicas instalados nos espaços de uso público. Cumpre informar que o Estado de Santa Catarina editou recentemente uma norma relacionada ao tema. Trata-se da Lei nº 16.962, de 1º/7/2016, que dispõe que as academias de ginástica ao ar livre instaladas nos espaços públicos daquele Estado sejam equipadas com aparelhos adaptados.

Ressaltamos que todo equipamento de uso comum para a prática de atividades físicas ou recreativas deve ser projetado em conformidade com os princípios do desenho universal, de forma a possibilitar o seu uso com conforto, segurança e eficácia por pessoas com diferentes biótipos e condições físicas, cognitivas e sensoriais. É também importante que os aparelhos contenham instruções claras e acessíveis sobre a sua correta utilização. As restrições relacionadas a determinadas condições podem demandar a construção de equipamentos específicos, evitando-se, porém, a criação de espaços segregados para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que o projeto trata de matéria administrativa, pois estabelece um programa de governo com a previsão de ações concretas a serem realizadas pelo Poder Executivo. Para manter a essência da proposta, apresentou o Substitutivo nº 1, que acrescenta o inciso VI ao art. 2º da Lei nº 13.799, de 2000, inserindo como um dos objetivos da política estadual dos direitos da pessoa com deficiência o incentivo à prática de atividades físicas, por esse segmento, nos espaços de uso público.

No entanto, como mencionamos neste parecer, a referida política já inclui o desenvolvimento de programas de esportes e lazer entre as suas diretrizes. Constatamos ainda que o outro objetivo da matéria em exame – garantir a acessibilidade para crianças com deficiência nos espaços de lazer – está previsto na Lei nº 17.785, de 2008, como também informamos neste parecer. Avaliamos, portanto, que seria mais pertinente inserir um comando nessa lei para assegurar a instalação de equipamentos acessíveis nos espaços públicos destinados à prática de atividades físicas.

Adicionalmente, observamos que a Lei nº 17.785 emprega expressões em desuso, como “pessoa portadora com deficiência” – que remete à ideia de que a pessoa carrega a deficiência como um estigma – e “cadeirante” – que confere ênfase ao equipamento, e não à pessoa que o utiliza. O termo “dificuldade de locomoção”, por sua vez, é mais restrito que “mobilidade reduzida”, que abrange outros aspectos relacionados à dificuldade de movimentação, tais como flexibilidade, coordenação motora e percepção. Dessa forma, entendemos oportuno atualizar a terminologia constante da lei.

Apresentamos, portanto, o Substitutivo nº 2 ao projeto em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.145/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 17.785, de 23 de setembro de 2008, que estabelece diretrizes para facilitar o acesso de pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção aos espaços de uso público no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 17.785, de 23 de setembro de 2008, o seguinte art. 5º-B:

“Art. 5º-B – Os espaços de uso público dotados de equipamentos para a prática de atividades físicas disporão também de equipamentos acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único – Os equipamentos acessíveis instalados nos espaços de que trata o *caput* conterão informações em formato acessível sobre sua finalidade e correta utilização.”.

Art. 2º – Ficam substituídas no texto da Lei nº 17.785, de 2008:

I – a expressão “cadeirante” por “pessoa em cadeira de rodas”, no parágrafo único do art. 3º;

II – a expressão “portadora de deficiência ou com dificuldade de locomoção” por “com deficiência ou com mobilidade reduzida”, na ementa, no art. 1º, no art. 2º, no *caput* do art. 3º e no art. 4º;

III – a expressão “portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção” por “com deficiência ou com mobilidade reduzida”, nos arts. 5º e 5º-A.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2017.

Duarte Bechir, presidente – Arnaldo Silva, relator – Nozinho – Doutor Wilson Batista.

 **PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR****22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA****Discursos Proferidos em 30/3/2017**

O deputado Coronel Piccinini* – Muito obrigado, Sr. Presidente. Boa tarde, deputados, pessoas que nos ouvem e nos veem. Temos três assuntos hoje para tratar. O primeiro deles é sobre a reforma da previdência, reforma que é totalmente um destempero do governo federal. Nós, nesta Casa, estamos com 60 assinaturas contrárias à reforma da previdência, que vai prejudicar todos; que vai fazer com que nós, policiais militares e bombeiros militares, sejamos muito prejudicados. Não temos como admitir essa reforma. Estaremos em um bloco monolítico contra essa reforma da previdência.

O segundo assunto que me traz, aqui, diz respeito à nossa perplexidade em relação à nota emanada do Conselho Superior da Polícia Civil em que se diz que o termo circunstanciado de ocorrência não poderia ser feito pelos policiais militares, que estão nos 853 municípios de Minas Gerais e têm competência para fazer um TCO. Devemos ser contra essa atitude não republicana da nossa Polícia Civil, que presta um serviço, mas pode fazer muito mais, prestando melhor serviço de investigação nos crimes de maior potencial ofensivo e deixando os de menor potencial ofensivo para que a Polícia Militar faça o TCO e o entregue à Justiça.

Nobre deputado Sargento Rodrigues, ontem, em Lagoa da Prata, houve a explosão de caixas eletrônicos. Uma das viaturas que serve Bom Despacho estava esperando para registrar uma simples ocorrência, porque em Lagoa da Prata não há delegado. Isso vem prejudicando, enormemente, a nossa operacionalidade. Morrem testemunhas e policiais militares que têm de se deslocar 330km,

400km, para registrar simples ocorrências, enquanto poderíamos fazer o TCO. Deputado Sargento Rodrigues, protocolamos um requerimento na Comissão de Segurança Pública, para que o chefe da Polícia Civil venha nos explicar o motivo dessa aberração.

O terceiro assunto diz respeito aos parcelamentos dos nossos salários, que já não aguentamos mais. Não podemos continuar desse modo, o governo tem de dar uma solução para esse problema. Nós, policiais e bombeiros militares, não podemos continuar dessa maneira. É bom que se diga que, quando se aperta muito a corda de um violino, ela pode arrebentar.

Quero dizer que precisamos tratar com muita seriedade esses três assuntos que trouxe, nesta tarde, nesta Casa do povo. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Sargento Rodrigues* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, público que nos acompanha das galerias, boa tarde.

Presidente, disse ao Coronel Piccinini que não ia apartear-lo, pois já estava inscrito para falar logo depois, e também para que ele pudesse expor, tranquilamente, os temas que trouxe a esta tribuna. No entanto, queria corroborar as palavras do Coronel Piccinini quanto à forma irresponsável como o Sr. João Otacílio Neto, delegado-geral e chefe da Polícia Civil, vem tratando a questão da integração, especialmente no que diz respeito às Polícias Civil e Militar no combate ao crime.

O atual chefe da Polícia Civil baixou uma instrução orientando todos os policiais civis, inclusive os peritos criminais, deputado João Leite, que nos procuraram na manhã de hoje.

Os peritos criminais estão proibidos de atender a chamado da Polícia Militar para ir diretamente ao local do crime, violando a independência da polícia técnico-científica. A lei orgânica da Polícia Civil, a Lei Complementar nº 129, de 2013, lei de que tive a oportunidade de ser relator na Comissão de Segurança Pública, trata da autonomia da polícia técnico-científica, inclusive os peritos criminais.

Essa instrução trata de três assuntos, os quais o chefe da Polícia Civil baixou. O primeiro é a intenção de proibir os policiais militares de fazer o Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO. Essa proibição, deputado Durval Ângelo, líder de governo, vai piorar ainda mais para o governo, porque, quando nós... Sou um dos autores da emenda que culminou na competência para a Polícia Militar e todos os integrantes da Polícia Civil, não só delegados, mas peritos, escrivães, médicos legistas, de redigirem o TCO, para exatamente minimizar os impactos dos deslocamentos longínquos que a Polícia Militar vem fazendo desde 2011, um erro grave cometido também pela Polícia Civil na época do delegado-geral de polícia Celso Ávila.

E agora o chefe da Polícia Civil vem desafiar os Poderes Legislativo e Judiciário e, da mesma forma, baixou uma resolução do Tribunal de Justiça, assinado pelo seu presidente, Dr. Herbert Carneiro, e pelo corregedor-geral, instruindo todos os juizes de todas as comarcas do interior do Estado a receber diretamente o TCO lavrado por policiais militares. Ou seja, o que o chefe da Polícia Civil quer? Quer que a Polícia Militar se desloque 200km, 300km, para ir e voltar e continue a abandonar os municípios por 5, 10, 15, 20, 30 horas? Delegado João Otacílio Neto, o senhor deveria ter um pouco mais de responsabilidade e pensar na população.

Estivemos lá no Município de Aimorés, deputado Coronel Piccinini, que fica a 170km de Valadares, onde está o plantão regionalizado. Lá, no caso de qualquer ocorrência de menor potencial ofensivo, que são as que se enquadram no TCO, é preciso andar 170km para Valadares, para ir e voltar, mas, ao chegar ao plantão da delegacia, deputada Rosângela Reis – V. Exa. que é votada numa região próxima vai compreender muito bem... Desloca-se até o plantão, e esse plantão não é só nos finais de semana. Após as 18 horas de segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, a viatura sai de Aimorés, anda 170km até Valadares. Ao chegar lá, há uma fila enorme porque outros municípios também estão fluindo para aquela regional, aquele plantão. Fica lá 10, 15, 20 horas longe de Aimorés, Conselheiro Pena, Mantena, que ficam na extremidade do Estado.

Dei aqui um exemplo da região Leste do Estado, mas, da mesma forma, Coronel Piccinini, o policial militar de Buritis e Arinos também anda até Unai. É isso que o Dr. João Otacílio Neto quer. Infelizmente ele não está pensando na população. Ele está pensando na vaidade pessoal. “Não, quem pode registrar TCO é só a Polícia Civil. Ponto e acabou.” Ele não está preocupado. Não me venha com essa conversa fiada porque aprovamos aqui uma lei. O Tribunal de Justiça a referendou com a decisão interna.

A deputada Rosângela Reis (em aparte)* – Deputado Sargento, quero parabenizá-lo pela luta que V. Exa. vem trazendo a esta Casa. Há anos, V. Exa. vem discutindo esse assunto nesta Casa. Para mim, esse assunto já deveria ter sido resolvido há muito tempo. Estamos aguardando, aguardando, mas ainda não foi solucionado.

Se me permite outro assunto, gostaria de dizer que nós, no Vale do Aço, somos uma região metropolitana. São 35 municípios que compõem o Samu regional – que é o Cisvales – e compõem a Superintendência Regional de Saúde. No ano de 2015 foi formado esse consórcio Cisvales, e todos os municípios aderiram. Faltam apenas 12 municípios, que já entraram num acordo quanto ao funcionamento. E a gente sabe quanto a instalação do Samu regional em nossa região vai beneficiar as cidades vizinhas. Temos no entorno daquela região 840 mil habitantes. Já contribuímos para o PIB, o produto interno bruto, no Estado de Minas. Já contribuímos muito com impostos daquela região. Agora carecemos de nosso Samu regional e reivindicamos sua implantação, que é o único do Leste de Minas que está regularizado no Ministério da Saúde, e, segundo as palavras do ministro, o orçamento atual está no consórcio, no Cisvales.

Então, estamos mobilizando, deputado, todos os prefeitos, todos os vereadores, todas as lideranças políticas e empresariais da região, para que possamos defender o nosso Vale do Aço e nossa Região Metropolitana do Vale do Aço na implantação do Cisvales naquela região. Muito obrigada.

O deputado Sargento Rodrigues* – Muito obrigado, deputada Rosângela Reis. Cumprimento V. Exa. pelo trabalho efetivo que faz, especialmente, no Vale do Aço. Não foi à toa que foi eleita e reconduzida para o segundo mandato nesta Casa. E já vou indo para a parte final do meu pronunciamento, pois a deputada Marília Campos já está inquieta ali aguardando o encerramento.

Eu queria dizer, Coronel Piccinini, que o requerimento de V. Exa. será incluído na pauta, na próxima terça-feira. Esperamos que a base do governo não faça como fez da outra vez, na terça-feira, porque agora há um patrulhamento sistemático na comissão para sempre adiar os requerimentos, como se não estivesse acontecendo problema nenhum. Então, a base de governo tem se portado na Comissão de Segurança assim. Mas lá na comissão já apresentei um requerimento na terça-feira, e os deputados do PT e do PMDB adiaram para a próxima terça-feira, para convocar o chefe da Polícia Civil. Vão convocar o chefe da Polícia Civil, vão convidar o Comando da Polícia Militar, vão convidar o secretário de Estado de Segurança Pública e a polícia técnico-científica. Vamos trazê-los aqui. Vamos chamar os representantes do Tribunal de Justiça e lhes perguntar: a resolução que vocês aprovaram no tribunal não vale para a Polícia Civil? A Polícia Civil está isenta de cumpri-la? Então, estamos convocando o chefe da Polícia Civil. A Polícia Civil precisa ter um pouco mais de desprendimento, porque a alegação é que os delegados, na sua vaidade, não querem deixar que qualquer outro policial registre o TCO. Só que a Lei nº 9.099, de 1995, que trata dos crimes de menor potencial ofensivo, é clara no art. 69, § 1º: “A competência para lavratura de TCO é da autoridade policial”. Mas lá não diz que é autoridade de Polícia Judiciária, porque a autoridade de Polícia Judiciária, Dr. Sabino, é o delegado de polícia, seja Polícia Civil, seja Polícia Federal. Mas a autoridade de polícia é o policial civil, o investigador, o perito, o escrivão, o médico-legista, o soldado, o cabo, o sargento, o tenente, o capitão, o major, o coronel. Todos são autoridades de polícia, e é com base nessa interpretação que o Conselho Nacional do Ministério Público autorizou que todas as Polícias Rodoviárias Federais do Brasil, em todos os estados, façam o TCO. Então, já há um entendimento, mas aqui, deputado João Leite, o chefe da Polícia Civil quer fazer afrontar a Assembleia, quer afrontar o Tribunal de Justiça, para proibir a Polícia Militar.

Se não se fizer do jeito que eles desejam, determinarão a abertura de inquérito por prevaricação. Ou seja, o chefe da Polícia Civil não deve estar preocupado com a diretoria de governo. Faço um apelo ao deputado Durval Ângelo, líder do governo, e ao

deputado André Quintão, líder do bloco, para ficarem atentos, porque a forma como o chefe da Polícia civil conduz os trabalhos está atrapalhando muito a integração, impedindo que a Polícia Militar trate das questões de sua competência que são aprovadas em lei, recepcionadas pelo Tribunal de Justiça. Ele deseja ainda que as viaturas da Polícia Militar continuem saindo de centenas de municípios em nosso estado, deslocando-se para o plantão regionalizado e deixando as cidades por 10, 15, 20, 30 horas sem uma única viatura sequer. É isso o que o chefe da Polícia Civil deseja para a população. Depois de muito custo, nós buscamos a solução, deputada Rosângela Reis, e agora a vaidade pessoal do chefe da Polícia Civil está falando mais alto.

Espero que os deputados e os membros da Comissão de Segurança Pública aprovelem na terça-feira a convocação desse servidor para prestar os devidos esclarecimentos, porque não quer cumprir uma lei aprovada por esta Casa, porque não quer cumprir a determinação estipulada pelo presidente do Tribunal, a não ser que ele esteja acima da lei. Espero que o governo contorne a situação antes. O governador tem condições de baixar um decreto e solucionar isso mandando o chefe da Polícia Civil anular a instrução que ele próprio baixou ao arrepio da lei e em desconformidade com o que há de melhor para a segurança pública do cidadão.

* – Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 3/4/2017, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 1/4/2017, que nomeou Andrea Glaucia Pereira Marques, padrão VL-42, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Rosângela Reis;

exonerando João Batista Barbosa Junior, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência;

exonerando José Romeu Dias Filho, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria;

exonerando Lurian Lourena de Souza e Silva, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

exonerando Mariana Souto Murta, padrão VL-27, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Douglas Melo;

nomeando Antonio Cesar Botelho da Silva, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

nomeando Gerson Mendes Almeida, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria;

nomeando Jaqueline Alves Miranda, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência;

nomeando Paulo Simão Campos, padrão VL-22, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tadeu Martins Leite;

nomeando Thiago de Gusmão, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Santana;

nomeando Valmir Batista Costa, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tadeu Martins Leite.

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2017

O diretor-geral da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Deliberação da Mesa nº 2.431, de 2008, e em conformidade com o levantamento realizado pelo grupo de trabalho constituído por meio da Portaria DGE nº 3, de 12 de janeiro de 2017, faz saber que serão eliminados, a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste edital no *Diário do Legislativo*, os documentos relativos à função administração de finanças e

contabilidade da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2000; do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – Fundhab – referentes aos exercícios de 1989 a 2000; e do Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Prelegis – referentes aos exercícios de 1984 a 2000, especificamente documentos de arrecadação e de pagamento, notas de empenho e de liquidação da despesa, documentos fiscais e comprovação dos créditos aos respectivos credores e consignatários, bem como os documentos relativos às prestações de contas de entidades privadas sem fins lucrativos, na forma de subvenção social e de auxílios para despesas de capital, e de municípios, na forma de transferências a municípios, despesas correntes e de capital, aprovadas entre 1º de janeiro de 2000 e 31 de dezembro de 2000, relativas a convênios celebrados entre 1989 e 1999, respectivamente sob a guarda da Gerência-Geral de Finanças e Contabilidade e da Gerência de Análise de Prestação de Contas, exceto os documentos objeto de ações judiciais e observado o disposto no § 3º do art. 3º da referida Deliberação da Mesa nº 2.431, de 2008.

Permanecerão arquivados sob guarda permanente os livros diário e razão, os balanços anuais, os balancetes mensais, os quadros de detalhamento da despesa e os demais demonstrativos da execução orçamentária, financeira e contábil.

Diretoria-Geral, 3 de abril de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS SOB A GUARDA DA GERÊNCIA-GERAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE – GFC – E DA GERÊNCIA DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 2.431, DE 8 DE SETEMBRO DE 2008

Descrição dos documentos		Exercícios abrangidos
1	Documentos referentes à movimentação financeira da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, exceto aqueles objeto de ação judicial.	2000
2	Documentos referentes à movimentação financeira do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – Fundhab.	1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000
3	Documentos referentes à movimentação financeira do Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Prelegis.	1984, 1985, 1986, 1987, 1988 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000
4	Documentos relativos às prestações de contas de entidades privadas sem fins lucrativos, na forma de subvenção social e de auxílios para despesas de capital, e de municípios, na forma de transferências a municípios, despesas correntes e de capital, aprovadas entre 1º de janeiro de 2000 e 31 de dezembro de 2000, relativas a convênios celebrados entre 1989 e 1999.	1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 29 de março de 2017.

Grupo de trabalho constituído por meio da Portaria DGE nº 3, de 12 de janeiro de 2017: André Moura Moreira, matr. 5761/4, presidente; Geraldo Magela Pereira, matr. 3946/2; Joelma Teixeira de Assis, matr. 5587/5; Josias Lopes de Oliveira, matr. 5594/8; Rogério Gurjão Pinheiro, matr.10285/7; e Wendell Lopes de Assis, matr. 18225/7.